

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006059336

Nome: @nome\_interessado\_maiusculas@

Assunto: Autorização de modalidade do Colégio Estadual José Galdino

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 503/2022

### 1. Histórico

O **Colégio Estadual José Galdino** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Rua Sete de Setembro, S/N, Praça da Matriz, Centro, Distrito de Goianópolis, Pirenópolis/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho autorização para oferta do ensino médio.

### 2. Análise

O **Colégio Estadual José Galdino** obteve o credenciamento e renovação da autorização de funcionamento para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 214 de 21/06/2022, com vigência de até 31/12/2025.

Possui uma turma da 1ª série do ensino médio e não ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. 2 professores atuam em sua área de formação e complementam carga horária com outros componentes curriculares e 1 é mediador tecnológico.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual José Galdino**, localizado na Rua Rua Sete de Setembro, S/N, Praça da Matriz, Centro, Distrito de Goianópolis, Pirenópolis/GO, mantido pelo Poder Público Estadual, referentes à oferta da 1ª série do ensino médio desde 2021, até a presente data.
- **Autorizar** a oferta do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:

- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

*1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."*

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

**Guaraci Silva Martins Gidrão**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 14/10/2022, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 09/11/2022, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034444528** e o código CRC **BF86BC2C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006059336



SEI 000034444528

